



## **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Em conformidade com o item 17, do Cronograma das Atividades, em atenção ao disposto no Edital nº 05, de 09 de março de 2022, a BANCA EXAMINADORA DESIGNADA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO do PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA NO ANO LETIVO DE 2022, na forma do ANEXO ÚNICO.

1. A relação dos candidatos está ordenada por carimbo data/hora, nome do candidato e resultado.



ANEXO ÚNICO

| RESULTADO DOS RECURSOS - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO - Monitoria em Medicina - Seleção 2022 |                             |   |
|---|-----------------------------|---|
| Carimbo de data/hora  | Nome do candidato           | RESULTADO   |
| 3/25/2022 9:06:23   | Beatriz Cassanti Soares     | <b>INDEFERIDO.</b> Conforme previsto aos itens 6.8 e 6.9 do Edital de que trata o presente processo seletivo, a dizer: " <i>A não apresentação de qualquer documento elencado no item 6.3 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante</i> " e " <i>Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos</i> ", respectivamente, fica impedida a consideração pela banca examinadora de qualquer documento anexado extemporaneamente como propõe a requerente.  |
| 3/25/2022 11:55:04  | Gabriela AIME Hassler sugai | <b>INDEFERIDO.</b> Conforme previsto aos itens 6.7 e 6.9 do Edital de que trata o presente processo seletivo, a dizer: " <i>É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 6.3 e seus subitens</i> " (grifo nosso) e " <i>Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos</i> ", respectivamente, fica impedida a consideração pela banca examinadora de qualquer documento anexado extemporaneamente como propõe a requerente. Essa Banca acercou-se de certificação de que os candidatos poderiam ter acessado apoio logístico em caso do reconhecimento do problema no tempo considerado para inscrição junto à organização do processo seletivo. Não o tendo feito, fica materialmente impedido o atendimento da requerente. |



|                    |                           |  |
|--------------------|---------------------------|--|
| 3/25/2022 14:06:14 | Luiza Tavares Zin         | <p><b>INDEFERIDO.</b> Conforme previsto aos itens 6.7 e 6.9 do Edital de que trata o presente processo seletivo, a dizer: "<u>É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 6.3 e seus subitens</u>" (grifo nosso) e "<u>Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos</u>", respectivamente, fica impedida a consideração pela banca examinadora de qualquer documento anexado extemporaneamente como propõe a requerente. Essa Banca acerçou-se de certificação de que os candidatos poderiam ter acessado apoio logístico em caso do reconhecimento do problema no tempo considerado para inscrição junto à organização do processo seletivo. Não o tendo feito, fica materialmente impedido o atendimento da requerente.</p> |
| 3/25/2022 16:43:21 | Rafaela Oliveira Carvalho | <p><b>INDEFERIDO.</b> O processo seletivo previsto ao Edital nº 05, de 09 de março de 2022, seguiu rigoroso rito administrativo havendo sido conferido prazo de 11 dias (11/03 a 21/03) para divulgação do certame e de três dias (21/03 a 23/03) para inscrição. Foram utilizados os meios oficiais da ESCS para a divulgação como é de responsabilidade da instituição. Isso posto, essa Banca não reconhece impedimento formal para prosseguimento do certame. A demanda proposta de reabertura do prazo de inscrições extrapola as competências desta Banca cabendo decisão desta natureza somente à instituição que promove o presente certame.</p>   |
| 3/25/2022 16:54:45 | Matheus de Carvalho Naves | <p><b>INDEFERIDO.</b> O processo seletivo previsto ao Edital nº 05, de 09 de março de 2022, seguiu rigoroso rito administrativo havendo sido conferido prazo de 11 dias (11/03 a 21/03) para divulgação do certame e de três dias (21/03 a 23/03) para inscrição. Foram utilizados os meios oficiais da ESCS para a divulgação como é de responsabilidade da instituição. Isso posto, essa Banca não reconhece impedimento formal para prosseguimento do certame. Não compete a essa Banca a decisão sobre alargamento do prazo de inscrição ou adoção de novo processo seletivo para vagas remanescente, cabendo tal decisão exclusivamente à instituição que promove o certame.</p>  |



|                    |                                       |   |
|--------------------|---------------------------------------|---|
| 3/25/2022 18:23:04 | Luiza Tavares Zin                     | Trata o presente de complementação de recurso já apreciado. Considere-se o parecer anterior.  |
| 3/25/2022 19:15:15 | Gabriela Aime Hassler Sugai           | Trata o presente de complementação de recurso já apreciado. Considere-se o parecer anterior.  |
| 3/25/2022 20:40:39 | Melissa Rebouças Cardoso Pereira Dias | <b>INDEFERIDO.</b> Em que pese a quantidade de candidatáveis interessados no presente processo seletivo, o andamento do Edital nº 05, de 09 de março de 2022, seguiu rigoroso rito administrativo havendo sido conferido prazo de 11 dias (11/03 a 21/03) para divulgação do certame e de três dias (21/03 a 23/03) para inscrição. Foram utilizados os meios oficiais da ESCS para a divulgação como é de responsabilidade da instituição. Isso posto, essa Banca não reconhece impedimento formal para prosseguimento do certame. Não compete a essa Banca a decisão sobre alargamento do prazo de inscrição ou adoção de novo processo seletivo para vagas remanescente, cabendo tal decisão exclusivamente à instituição que promove o certame. |
| 3/25/2022 21:57:58 | Fernanda de Souza Amaro               | <b>INDEFERIDO.</b> Em que pese a quantidade de candidatáveis interessados no presente processo seletivo, o andamento do Edital nº 05, de 09 de março de 2022, seguiu rigoroso rito administrativo havendo sido conferido prazo de 11 dias (11/03 a 21/03) para divulgação do certame e de três dias (21/03 a 23/03) para inscrição. Foram utilizados os meios oficiais da ESCS para a divulgação como é de responsabilidade da instituição. Isso posto, essa Banca não reconhece impedimento formal para prosseguimento do certame. Não compete a essa Banca a decisão sobre alargamento do prazo de inscrição ou adoção de novo processo seletivo para vagas remanescente, cabendo tal decisão exclusivamente à instituição que promove o certame. |